

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023 às 11:00 horas, na Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de forma virtual, ocorreu a reunião entre a Senhora Assistente de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, Francieli Cangelaro Buzinari e o técnico Administrativo, membro da equipe avaliadora Senhor Ian Rittmeister Mazzeu do departamento da Secretaria de Educação à Distância da Universidade Federal de São Carlos, situada na Rodovia Washington Luís, km 235, *Campus* Universitário, área norte, São Carlos, São Paulo, para julgamento de recurso apresentado para o Processo Seletivo em epígrafe.

A Fundação recebeu dois pedidos de recurso por e-mail no dia 14 de fevereiro de 2023, da candidata **Fernanda Fabri Fonseca**, e outro do candidato **Eduardo Barreto de Oliveira** com a discordância de seu indeferimento, sobre o Item 6.2 presente no edital.

Em consulta, observamos que os candidatos enviaram a documentação incompleta, faltando os seguintes documentos: cópia do RG e CPF sendo automaticamente desclassificada para a fase classificatória.

Compulsando os autos do Processo de seleção em apreço e conforme o Item 6.2, do referido Edital, onde é descrito “A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, comprovante de Matrícula atualizado, documento comprovante da experiência profissional, trabalhos voluntários (se houver), cursos complementares (se houver), histórico escolar, comprovante de residência, documento de identidade, C.P.F., ficha de inscrição preenchida (anexo IV), declaração (anexo V), em formato PDF para o e-mail **processoseletivo@fai.ufscar.br**, com o assunto “Edital 001/2023 Estagiário, no período descrito no Item CRONOGRAMA”, nota-se que não houve clareza neste item, quanto a solicitação do envio de cópia dos documentos.

Pelas razões retro alinhavadas, a Fundação, visando as necessidades específicas da vaga, referente a revisão do resultado da 1ª Etapa (“compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste edital e seu anexo I para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste edital (nesta etapa será verificado apenas o cumprimento dos pré-requisitos constantes deste edital e seu anexo I, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória)”), acolhe os recursos apresentados, alterando a decisão de desclassificação para classificação dos candidatos à fase de análise dos documentos comprobatórios do anexo II do edital .

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Fundação.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Francieli Cangelaro Buzinari
Assistente de Gestão de Pessoas

Leila Regina de Freitas Costa
Supervisora Gestão de Pessoas

Ian Rittmeister Mazzeu
Membro da Equipe avaliadora